



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 127, DE 14 DE JUNHO DE 2024
[Revogada pela Portaria PRE nº 99/2025](#)

Designa servidores para atuarem na operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI –, define os responsáveis para comunicar ao Banco do Brasil procedimentos relativos à conta-depósito vinculada e revoga a Portaria nº 173, de 15 de junho de 2023, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXVI do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 4º da Portaria PRE nº 126, de 14 de junho de 2024, que delega competências a gestores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 28.312/2021 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, que trata da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Ordenadora de Despesa, a servidora Ana Carolina Silva Costa, titular da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF – e em seus impedimentos, ausências e faltas, os seus substitutos Luiz Fernando de Castro Fernandino, Marina Chaves Craveiro Teixeira e Edmar Costa Souza, responsável por autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI –, bem como por assinar as notas de empenho emitidas diariamente.

Art. 2º Fica designado, como Gestor Financeiro, o servidor Carlos Henrique Barbosa, titular da Coordenadoria Contábil e Financeira – CCF – e em seus impedimentos, ausências e faltas, os seus substitutos Humberto Santana Santos, Luiz Antônio de Assis Silva e Lílian de Oliveira Coura, responsável por autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Art. 3º Fica designado o titular da Seção de Execução Orçamentária — SECOR — para assinar como Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI.

Parágrafo único. Nos impedimentos, ausências e faltas do titular da Seção de Execução Orçamentária — SECOR —, a competência de que trata o *caput* deste artigo será exercida por seu substituto regularmente designado.

Art. 4º Os ofícios de abertura de conta-depósito vinculada serão assinados pelo servidor Rodolfo Francisco Castro Pacheco, titular da Secretaria de Gestão Administrativa —SGA — e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, os seus substitutos Heleno Ribeiro de Melo Oliveira e Rodrigo de Andrade Rocha.

Art. 5º Os ofícios de resgate de conta-depósito vinculada serão assinados por um dos servidores citados no art. 1º desta portaria, juntamente com um dos servidores mencionados no seu art. 2º, observada a ordem estabelecida nos aludidos dispositivos.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 173, de 15 de junho de 2023, da Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 14/06/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5368108** e o código CRC **84C42EDB**.